



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone (18) 3502-2300

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE/2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE-72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.207/2013, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria nº 311/2021, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL** destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de: *Arte, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Especial (Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual e Deficiência Visual), Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Interlocutor em Libras, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.*

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a)** A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos inscritos ou cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina para o ano de 2021, conforme estabelece a Resolução SE-72/2020;
- b)** O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021, sendo que a contratação ocorrerá obedecendo ao número máximo de contratos de trabalho disponibilizados para esta Diretoria de Ensino.

II - CADASTRO:

- a) PERÍODO:** De 15/05/2021 até às 24h do dia 23/05/2021;
- b) LOCAL:** Exclusivamente por intermédio do seguinte e-mail da Diretoria de Ensino de Adamantina: deadacadastroemergencial@gmail.com;
- c) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O requerimento de inscrição (disponível no site da DE) deverá ser preenchido e assinado de forma legível.

OBSERVAÇÃO: Os documentos para credenciamento, inclusive o requerimento, deverão ser digitalizados de forma legível (exclusivamente em PDF) e anexados ao e-mail informado acima.

III - PÚBLICO ALVO:

Poderão se cadastrar:

a) - Candidato que não tem inscrição para atuar na função docente neste ano letivo de 2021 e que tem interesse em atuar nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, inclusive os que tiveram contrato extinto em anos anteriores, observando-se o interstício de tempo para efetivação de um novo contrato de trabalho;

b) - Candidato que não realizou a inscrição no Banco de Talentos, bem como àqueles que fizeram essa inscrição, mas têm disciplinas ou formações complementares a serem incluídas e que não constaram da inscrição anterior ou ainda os que realizaram o cadastro no Banco de Talentos, no entanto, tiveram o cadastro cancelado por algum motivo;

c) - Professores efetivos e docentes das categorias “P” e “F”, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo ou inscrição na condição de candidato à contratação no Banco de Talentos;

d) - Em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

1. idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

2. gestantes;

3. portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

OBSERVAÇÃO: Salientamos que enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual nº 64.864/2020, as pessoas que se encontram na situação acima não poderão ser contratadas, contudo, neste momento eles poderão realizar o presente credenciamento emergencial.

IV - REQUISITOS:

a) Para inscrição o candidato deverá ser portador de curso de licenciatura plena na disciplina em que pretende ministrar aulas ou possuir diploma de bacharelado ou de tecnologia superior, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina objeto da inscrição ou ainda estar cursando o último ano do curso de licenciatura plena ou de bacharelado ou de tecnologia superior, desde que já tenha cursado carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina da inscrição;

OBSERVAÇÃO: Não haverá inscrição no cadastro emergencial para os alunos dos Cursos de Pedagogia e Educação Física. Por conta de legislação específica, somente haverá inscrição para os candidatos que já concluíram os cursos de Pedagogia e Educação Física.

b) Para inscrição em Deficiência Auditiva, Intelectual ou Visual o candidato deverá possuir certificado de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento com o mínimo de 30 (trinta) horas, na área específica objeto da inscrição e ainda ser portador de diploma de curso de licenciatura plena, bacharelado, tecnologia superior, curso normal superior ou magistério ou possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Auditiva, Intelectual ou Visual.

V- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a)** - RG; CPF e Título de Eleitor (não será aceita a CNH);
- b)** - Diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia), com a observação da data de colação de grau. Os interessados que concluíram os cursos em 2019, 2020 e 2021 poderão apresentar o certificado de conclusão do curso, caso ainda não tenham recebido o diploma;
- c)** - Histórico escolar do curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) ou histórico escolar parcial para os alunos de curso de último ano;
- d)** - Para inscrição em Educação Física é necessário que o candidato já tenha o diploma do curso de licenciatura plena, independentemente do ano de conclusão da graduação;
- e)** - O aluno de último ano em 2021 deverá apresentar declaração/atestado atualizado (assinatura do diretor da instituição de ensino superior, com data do mês de maio de 2021), informando o semestre que está cursando, a quantidade de semestres do curso (ou a data provável de conclusão) e o histórico parcial, contendo as disciplinas e a carga horária cursada até o final do ano de 2020.

OBSERVAÇÃO: Não haverá cadastramento para os alunos de último ano de cursos de segunda licenciatura ou curso de licenciatura por aproveitamento de carga horária.

VI - DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA INSCRIÇÃO:

- a)** - Anexo I original e atualizado (assinado pelo diretor da escola, com data do mês de maio/2021), com pontuação até a data base 30/06/2020 - somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de São Paulo, sendo que o Anexo I é expedido pela última escola em que o candidato atuou;
- b)** - Diploma de mestre e/ou doutor nas disciplinas ou campos de atuação objeto da inscrição - para quem possui;
- c)** - Comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação de inscrição - para quem possui;
- d)** - Cópia da certidão de nascimento dos filhos/dependentes ou declaração do imposto de renda ou RG dos filhos dependentes, apenas para efeito de desempate.

VII - CLASSIFICAÇÃO E RECURSO:

- a)** A classificação será publicada no site desta Diretoria de Ensino: <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>, em data que será divulgada posteriormente, estabelecendo os prazos para interposição de recursos e divulgação da classificação final;
- b)** Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - 1.** maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

2. maior número de dependentes (encargos de família);
3. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, bem como não haverá sob nenhuma hipótese, juntada de documentos após a realização do cadastro;
- b) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- c) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de cadastramento emergencial, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas na Secretaria Escolar Digital - SED (diariamente) e no site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina: <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br> (às terças e quintas-feiras);
- d) A Diretoria de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento do credenciamento;
- e) O candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer endereço eletrônico pessoal (e-mail) para a realização do cadastro emergencial;
- f) Todos os documentos para credenciamento, inclusive o requerimento, deverão ser digitalizados de forma legível (exclusivamente em PDF) e anexados ao e-mail informado no edital;
- g) Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina.

OBSERVAÇÃO: Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, através do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 14 de maio de 2021.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)